

LEI No. 1544/2014

DATA: 28 de julho de 2014

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013- **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0401 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016– Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04– Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração	A	Apoio Administrativo		01	75.095,00
ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0602 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0006– Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12– Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 – Alimentação Escolar	A	Alunos		01	25.644,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603–Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004– Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12– Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos		01	160.000,00
PROGRAMA:	0005– Transporte Escolar				

FUNÇÃO:	12- Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.001 – Transporte Escolar - Ensino Fundamental	A	Alunos		01	222.288,00

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801-Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atuação Integrada na Preservação em Saúde				
FUNÇÃO:	10- Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Basica				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Pessoas Atendidas		01	723.027,00

PROGRAMA:	0023 – Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10- Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapeutico				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.043 – Manutenção da farmácia Municipal	A	Pessoas Atendidas		01	140.430,00

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1004- Departamento de Obras e Serviços Publicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra Estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452- Serviços Urbanos				

Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.167- Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas		01	50.000,00

ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistencia Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1201- Gabinte do Secretário				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	08 – Assistencia Social				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade deMedida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.070 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	A	Outros Produtos		01	12.700,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1205- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
PROGRAMA:	0021 – Habitação Popular				
FUNÇÃO:	16 – Habitação				
SUBFUNÇÃO:	482 – Habitação urbana				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.170 – Auxílio Material de Construção-Lei 1351/2011	A	Outros Produtos		01	10.430,00

Art. 2º.- Fica reduzido em **R\$ 747.156,85** (Setecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014, conforme segue:

ÓRGÃO:	0300 – Secretaria Municipal de Planejamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0302- Departamento de Planejamento Urbano e Projetos				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	121– Planejamento e Orçamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.186–Mobiliário, Veículos e Equipamentos- Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo		01	2.795,00
ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0404 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016– Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04– Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.188–Mobiliário, Veículos e Equipamentos- Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo		01	40.000,00
PROGRAMA:	0022– Desenvolvimento da Cultura				
FUNÇÃO:	24– Comunicações				
SUBFUNÇÃO:	722 – Telecomunicações				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.102 – Cidade Digital	A	Outros produtos		01	12.300,00
ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0602 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0006– Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12– Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 – Alimentação Escolar	A	Alunos		01	25.644,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603–Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004– Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12– Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos		01	222.288,00
PROGRAMA:	0005– Transporte Escolar				

FUNÇÃO:	12- Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.001 – Transporte Escolar - Ensino Fundamental	A	Alunos		01	136.699,85

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801-Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 – Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10- Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapeutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.043 – Manutenção da Farmácia Municipal	A	Pessoas Atendidas		01	60.000,00

ÓRGÃO:	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0903 – Divisão de Turismo				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Econômico Sustentável				
FUNÇÃO:	23- Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.120 – Revitalização e Manutenção Terminal Turístico Alvorada de Itaipu	A	Pessoas Atendidas		01	60.000,00

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra Estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452- Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.232- Aquisição Pá Carregadeira Sobre Rodas-SEDU Conv.690/2013	P	Outros Produtos		01	24.300,00
2.167 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Pessoas Atendidas		01	70.000,00

ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1201- Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.070 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	A	Apoio Administrativo		01	12.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1203- Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 – Proteção social Básica				

FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.092 – Manutenção da Estação do Ofício	A	Pessoas Atendidas		01	50.000,00
2.093 – Organizar e Prover a Oferta de Benefícios Eventuais	A	Pessoas Atendidas		01	20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1205– Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
PROGRAMA:	0021 – Habitação Popular				
FUNÇÃO:	16 – Habitação				
SUBFUNÇÃO:	482 – Habitação urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.170 – Auxílio Material de Construção - Lei 1351/2011	A	Outros Produtos		01	10.430,00

Art. 3º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.419.614,00**(Hum milhão, quatrocentos e dezenove mil, seiscientos e catorze reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0401 – Gabinete do Secretário				
04.122.0016.2.009	Manutenção da Secretaria de Administração				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.39.00 - 070	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica			R\$ 12.300,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0405–Departamento de Compras, Licitações e Contratos				
04.122.0016.2.099	Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos				
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.30.00 - 099	Material de Consumo			R\$ 62.795,00	
ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0602- Departamento de Ensino				
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar				
FONTE DE RECURSOS	130 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.32.00 - 120	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			R\$ 25.644,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental				
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	101 – FUNDEB 60%				
3.1.90.16.00 - 137	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			R\$ 10.000,00	
FONTE DE RECURSOS	102 – FUNDEB 40%				
3.3.90.30.00 - 139	Material de Consumo			R\$ 120.000,00	
3.3.90.39.00 - 146	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica			R\$ 30.000,00	
12.361.0005.6.001	Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
FONTE DE RECURSOS	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica				
3.3.90.33.00 - 152	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$ 222.288,00	
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801- Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde				

FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.90.30.00 - 207	Material de Consumo	R\$ 297.000,00
FONTE DE RECURSOS	495 – Atenção Básica	
3.3.90.39.00 - 212	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 179.383,15
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 213	Outros Serviços de Terceiros– P. Jurídica	R\$ 246.643,85
10.303.0023.2.043	Manutenção da Farmácia Municipal	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.32.00 - 240	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 140.430,00

ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1004 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 311	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1201 – Gabinete do Secretário	
08.122.0016.2.070	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 - 336	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1205–Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
16.482.0021.2.170	Auxílio Material de Construção- Lei 1351/2011	
FONTE DE RECURSOS	007 – P S H - Habitação Popular	
3.3.90.32.00 - 414	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	R\$ 10.430,00

Art. 4º.- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - o provável excesso de arrecadação, conforme **cálculos de tendência** em anexo, no valor de R\$ 365.027,15 (Trezentos e sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e quinze centavos) nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, na fonte de recursos livres na seguinte rubrica de receita:

130 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

1721.35.03.00.00- 165	Transferencias Diretas do FNDE –Ref. Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	R\$ 25.244,00
1325.01.05.02.10- 122	Rendimentos Programa Merenda Escolar-BB 12952-6	R\$ 400,00

101 – FUNDEB

1724.01.00.00.00-076	Transf.Recursos Fundo Manutenção/Desenvolvimento Educação Básica e Valorização Profissionais do Magistério- FUNDEB	R\$ 160.000,00
----------------------	--	----------------

495 – ATENÇÃO BÁSICA

1325.01.03.01.07- 021	Rend.Dep.Banc.Rec.Fdo,Mun.Saúde-BLAT-At.Básica	R\$ 8.983,15
1721.33.10.01.01- 053	PAB – ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	R\$ 58.000,00
1721.33.10.02.01- 054	PAB – ATENÇÃO BÁSICA - PSF	R\$ 112.400,00

II - a redução do valor de **R\$ 747.156,85** (setecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquentena e seis reais e oitenta e cinco centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
---------------	---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0302 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos		
04.121.0016.1.186	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Depto.Planejamento Urbano		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.52.00 - 2129	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.795,00
ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0404 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.1.188	Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Depto. Administrativo		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.52.00 - 2132	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
24.722.0022.2.102	Cidade Digital		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00 - 096	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	12.300,00
ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0602- Departamento de Ensino		
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.32.00 - 121	Material,bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	25.644,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		
3.1.90.11.00 - 134	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$	222.288,00
12.361.0005.6.001	Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.33.00 - 154	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	136.699,85
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801- Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0023.2.043	Manutenção da Farmácia Municipal		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 - 241	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	60.000,00
ÓRGÃO:	0900 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0903 – Divisão de Turismo		
23.695.0018.2. 120	Revitalização Manutenção Terminal Turístico Alvorada de Itaipu		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 - 274	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1004 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0009.1.232	Aquisição Pá Carregadeira Sobre Rodas – SEDU Conv.690/2013		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.52.00 - 2854	Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.300,00
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 - 313	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social.		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1201 – Gabinete do Secretário		

08.122.0016.2.070	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 334	Material de Consumo	R\$ 12.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0024.2.092	Manutenção da Estação do Ofício	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 - 391	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
08.244.0024.2.093	Organizar e Prover a Oferta de Benefícios Eventuais	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 395	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1205 –Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
16.482.0021.2.170	Auxílio Material de Construção-Lei 1351/2011	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.32.00 - 415	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	R\$ 10.430,00

III - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

Fonte: 303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 297.000,00
-------------------	--------------------------	----------------

IV –os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 10.430,00** (Dez mil, quatrocentos e trinta reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

007 – P S H - HABITAÇÃO POPULAR

1325.01.99.40.00-157	REND. PSH HAB. POPULAR CEF 17-	R\$ 920,00
1918.99.03.00.00-096	Multas e Juros – PSH	R\$ 550,00
2300.80.01.00.00-158	Amortização de Financiamento de Bens	R\$ 8.960,00

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de julho de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO